GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA

OFÍCIO GP Nº. 127 /2025.

São Lourenço da Mata, em 02 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Remete Projeto de Lei – Crédito Especial.

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando, Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário no valor de 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o orçamento do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025.

VINICIUS LABANCA:01968356401 Assinado de forma digital por VINICIUS LABANCA:01968356401

VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO

Recebido em 02/10/2025

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA

MENSAGEM Nº. 047 /2025.

São Lourenço da Mata, em 02 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, para suportar as despesas junto a Consórcios Públicos.

A anulação de que trata o artigo 2º do Projeto de Lei, não afetaram ações, projetos e programas em andamento, uma vez que foi decidido dentro da capacidade da execução orçamentária.

As despesas fontes de recursos para custear as despesas serão de impostos e transferências constitucionais.

Diante do exposto, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

VINICIUS LABANCA:01968356401 Assinado de forma digital por VINICIUS LABANCA:01968356401

VINÍCIUS LABANCA

PREFEITO

Recebido em 02/10/2025

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA

PROJETO DE LEI Nº- 096/2025

PROJETO DE LEI Nº. 047/2025

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
0412200212.131 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204282.133 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS - SAÚDE	
33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.960.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204281.070 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
1030204282.103 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000.000,00
1030504282.113 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2025.

VINICIUS LABANCA:01968356401 Assinado de forma digital por VINICIUS LABANCA:01968356401

VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO